ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.284, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 556.942,36 - SMS**".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 556.942,36** (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE",** nas ações **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, 3331 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, 3428 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL, 3779 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE (BOHN GASS), 3792 – MODERNIZAÇÃO DE UBS, 3793 – ESTRUTURAR REDE DE SERV. EM ATENÇÃO BÁSICA, 3806 – IMPL. DA SEGURANÇA ALIM. E NUTRICIONAL NA SAÚDE, 3825 – IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, 3826 – IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, 3848 – REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ONIX LORENZONI, 3877 – REEQUIPAR UBS (ARMOUR, SIMON BOLIVAR E TABATINGA), 3896 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APOIO À SAÚDE e 3900 – EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE (EMENDAS SAÚDE)"**, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3009	3.44.20.93	Indenizações e restituições	10,00	2601*
08.02.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.589,75	2601*
08.02.10.301.0245.3331	3.44.20.93	Indenizações e restituições	100,00	2601*
08.02.10.301.0245.3428	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3428	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.332,74	2601*
08.02.10.301.0245.3792	3.44.20.93	Indenizações e restituições	263,60	2601*
08.02.10.301.0245.3793	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3793	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	93.465,47	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.20.93	Indenizações e restituições	1.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3825	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3825	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.095,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.210,06	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	67.561,10	2601*
08.02.10.301.0245.3896	3.44.20.93	Indenizações e restituições	3.374,00	2601*

08.02.10.301.0245.3900	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.975,64	2601*
		T O T A L	**556.942,36**	

(*) Recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 601, no montante de R$ 556.942,36 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração